



GABINETE

# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266  
[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)

OFÍCIO GPC Nº 124 /2010

IBIÚNA, 30 DE MARÇO DE 2010.

**ASSUNTO: - RELATÓRIO**

**SENHOR PRESIDENTE:**



Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para que seja submetida à apreciação desse Egrégio Tribunal de Contas, por sua Seção Municipal, a prestação de contas desta Câmara Municipal, relativa ao exercício financeiro de 2009.

O presente relatório, que analisa os principais aspectos da gestão orçamentária/financeira, vai acompanhado dos seguintes documentos:

- 01 – Balancete financeiro/orçamentário do mês de dezembro;**
- 02 – Demonstração da Dívida Flutuante;**
- 03 – Relação do Restos a pagar;**
- 04 – Demonstração da Conta de Bancos;**
- 05 – Relação de Licitações Realizadas;**
- 06 – Certificado do Responsável por período de gestão;**
- 07 – Cópias dos documentos legais que fixaram os subsídios dos vereadores.**

Os resultados constantes dos documentos retro-citados objetivam oferecer condições para uma ampla visão da situação financeira/orçamentária que, de modo geral, reflete toda a ação desenvolvida por esta Casa de Leis.

A execução orçamentária de despesa foi realizada em consonância com os dispositivos da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, "QUE ESTABELECE NORMAS GERAIS DE DIREITO FINANCEIRO PARA ELABORAÇÃO E CONTROLE DOS ORÇAMENTOS E BALANÇOS DA UNIÃO, DOS ESTADOS, DOS MUNICÍPIOS E DO DISTRITO FEDERAL".

Assim sendo, passamos à análise do exercício financeiro de 2009, em seus aspectos orçamentários e financeiros.



GABINETE

# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 - 18150-000 - Ibiúna - SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266  
[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)

fls. 02

## I – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A Lei Municipal nº 1.476 de 27 de Novembro de 2008, que aprovou o orçamento para o exercício que se examina, contemplou este Legislativo com a importância de R\$ 2.550.000,00 (dois milhões, quinhentos e cinquenta mil reais).

Na execução orçamentária da DESPESA, deduziu-se o valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme autorizado pelo Decreto abaixo:

DATA	DECRETO Nº	IMPORTÂNCIA	FINALIDADE
23/12/2009	1576	R\$ 250.000,00	Suplem. de Dotação
<b>TOTAL: -</b>		<b>R\$ 250.000,00</b>	

## 1 – RECEITA:

O suprimento proveniente de duodécimos efetivamente recebidos, foi de R\$ 2.550.000,00 (dois milhões, quinhentos e cinquenta mil reais).

Computando-se a esse suprimento a importância de R\$ 401.165,75 (quatrocentos e hum mil, cento e sessenta e cinco reais, setenta e cinco centavos), produto da Receita Extraorçamentária, a receita geral elevou-se a soma de R\$ 2.951.165,75 (dois milhões, novecentos e cinquenta e hum mil, cento e sessenta e cinco reais, setenta e cinco centavos).

## 2 – DESPESA:

Depois de alterada pelos Decretos já citados, a Despesa Orçamentária autorizada passou a ser no montante de R\$ 2.550.000,00 (dois milhões, quinhentos e cinquenta mil reais).

Porém, a despesa empenhada no exercício atingiu a cifra de R\$ 1.983.181,77 (um milhão, novecentos e oitenta e três mil, cento e oitenta e um reais, setenta e sete centavos), resultando uma despesa efetivamente inferior à autorizada em R\$ 566.818,23 (quinhentos e sessenta e seis mil, oitocentos e dezoito reais, vinte e três centavos).



GABINETE

# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 - 18150-000 - Ibiúna - SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266  
[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)

fls.03

O movimento de despesa orçamentária assim se resume:

FIXADA	EMPENHADA	DIFERENÇA
R\$ 2.550.000,00	R\$ 1.983.181,77	R\$ 566.818,23
Explicitando melhor, assim se resume:		
DESPESA FIXADA.....		R\$ 2.550.000,00
MAIS:		
AUMENTO POR CRÉDITOS ADICIONAIS.....		R\$ 250.000,00
SOMA.....		R\$ 2.800.000,00
MENOS:		
REDUÇÕES PARA CRÉDITOS ADICIONAIS.....		R\$ 250.000,00
SOMA DA DESPESA AUTORIZADA.....		R\$ 2.550.000,00
( - ) DESPESA EMPENHADA.....		R\$ 1.983.181,77
ECONOMIA DE DOTAÇÕES.....		R\$ 566.818,23

Do demonstrativo acima, verifica-se que, o saldo dos duodécimos não utilizados no valor de R\$ 566.818,23 (quinhentos e sessenta e seis mil, oitocentos e dezoito reais, vinte e três centavos), foram devolvidos para o Executivo.

## II - EXECUÇÃO FINANCEIRA

A gestão financeira do exercício demonstra-se da

seguinte forma:

SALDO ANTERIOR.....	R\$	0,00
SUPRIMENTO POR DUODÉCIMOS.....	R\$	2.550.000,00
SOMA.....	R\$	2.550.000,00
( + ) RECEITA EXTRAORÇAMENTÁRIA.....	R\$	401.165,75
TOTAL.....	R\$	2.951.165,75
MENOS		
DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA.....	R\$	1.983.181,77
( - ) EMPENHOS A PAGAR (RESTOS A PAGAR).....	R\$	0,00
( + ) DESPESAS EXTRAORÇAMENTÁRIA.....	R\$	401.165,75
( + ) DEVOLUÇÃO DE RECURSOS AO EXECUTIVO.....	R\$	566.818,23
TOTAL.....	R\$	2.951.165,75
DISPONÍVEL.....	R\$	0,00



**GABINETE**

# **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**

**Estado de São Paulo**

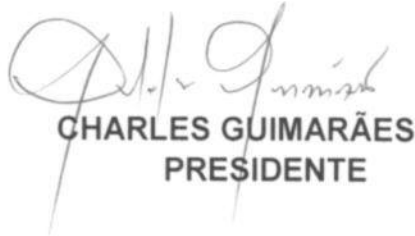
Rua Mauricio Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266  
[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)

**fls 04**

Procuramos, no presente relatório, retratar os primordiais aspectos da gestão do exercício ora encerrado, com clareza e objetividade, pondo-nos à disposição desse Colendo Tribunal de Contas para quaisquer esclarecimentos outros que tornarem necessárias.

Apresentamos a Vossa Excelência os protesto de nosso respeito e consideração.

Atenciosamente



**CHARLES GUIMARÃES**  
**PRESIDENTE**

**AO EXMO. SR. FULVIO JULIÃO BIAZZI**  
**DD. PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE**  
**SÃO PAULO**  
**SÃO PAULO – CAPITAL.**





## CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000

Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266

[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)

### RELATÓRIO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO DE 2009. PRINCIPAIS REALIZAÇÕES NA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.

Através do presente apresentamos nos termos do Artigo 69, inciso I, do Capítulo II, da Instrução nº. 02/2008, TCA 40.728/026/07, o Relatório das atividades e realizações da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna no exercício de 2009.

No período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2009 o plenário da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna composto de 10 (dez) Vereadores realizou 42 (quarenta e duas) Sessões Ordinárias, 16 (dezesesseis) Sessões Extraordinárias, e 01 (uma) Sessão Solene totalizando o número de 59 (cinquenta e nove) Sessões.

No transcorrer do ano de 2009, para deliberação do plenário da Câmara Municipal de Ibiúna foram apresentados pelo Chefe do Executivo 111 (cento e onze) Projetos de Lei, foram aprovados 92 (noventa e dois); 12 (doze) foram retirados pelo autor; 04 (quatro) foram rejeitados; e 03 (três) em tramitação.

Dos projetos apresentados pelo Executivo relacionamos os mais relevantes:- "Autoriza o Executivo Municipal a firmar Convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER/SP". - execução das obras e serviços de melhoramento e recapeamento da vicinal que liga Ibiúna X Bairro Areia Vermelha, com extensão de 6,8 Km.; "Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Instituto Educacional, Assistencial e Social de Itapetininga - Vida, e dá outras providências".- objetivo é o desenvolvimento de ações compartilhadas em saúde pública; "Autoriza o Poder Executivo a fornecer vales transportes aos funcionários públicos das Escolas Estaduais de Ensino instaladas no Município".; "Dispõe sobre autorização para celebrar Convênio entre o Município de Ibiúna, Estado de São Paulo e a Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo 'José Gomes da Silva'." - execução dos serviços relativos à regularização fundiária no Município, no âmbito do Programa "Minha Terra".; "Autoriza o Poder Executivo a desapropriar, pela via amigável, quatro lotes de terreno pertencentes a Agropecuária Campo Alegre Ltda., declarados de utilidade pública, por força do Decreto Municipal nº. 12.582, de 17 de março de 2.009 e destinados à construção de prédio para abrigar os serviços do INSS e dá outras providências." - construção de prédio para abrigar os serviços da agência do INSS; "Altera o valor do abono relativo a cesta básica, disciplinando pela Lei Municipal nº 839, de 29 de maio de 2.003, passando o referido abono, do valor de R\$ 38,00 (trinta e oito reais), para o valor de R\$ 72,00 (setenta e dois reais).";.....



## CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000

Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266

[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO DE 2009 – fls. 02

..... “Autoriza a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibiúna a celebrar Convênio com a Fundação Procon/SP, destinado a implantar e concretizar o programa de municipalização de proteção e defesa do consumidor, objetivando o cumprimento das disposições do Código de Defesa do Consumidor e demais normas da política nacional das relações de consumo.”; “Dispõe sobre o regime de Adiantamento de Despesas e dá outras providências”. - cobertura de despesas que não se subordinem ao processo normal de aplicação.; “Autoriza a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibiúna a celebrar Convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Saneamento e Energia, objetivando a elaboração de Plano Municipal de Saneamento Básico”. - consolidação no Plano Estadual de Saneamento Básico, em conformidade com as disposições do artigo 19 da Lei Federal nº 11.445, de 5 de Janeiro de 2.007. ; “Autoriza a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibiúna a celebrar convênio com a Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Hospital Albert Einstein, objetivando apoio no desenvolvimento operacional, gestão de serviços e capacitação de recursos humanos do Hospital Municipal de Ibiúna.”; “Institucionaliza a autonomia de gestão financeira dos estabelecimentos ou instituições municipais de educação básica que trata o artigo 15 da Lei Federal nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com suporte nos artigos 68 e 69 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.”; “Estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da lei orçamentária do Município para o exercício de 2010 e dá outras providências.”; “Autoriza o Poder Executivo a desapropriar, pela via amigável, dois lotes de terreno pertencentes a Agropecuária Campo Alegre Ltda., declarados de utilidade pública, por força do Decreto Municipal nº 1.594, de 04 de maio de 2.009 e destinados a ampliação do prédio da Câmara Municipal.”; “Autoriza a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibiúna a receber, mediante contrato específico, recursos financeiros de Fundo Estadual da Prevenção e Controle da Poluição – FECOP.”; “Autoriza o Poder Executivo a desapropriar, por via amigável ou judicial um imóvel com a área de 7.500,00 m<sup>2</sup> (sete mil e quinhentos metros quadrados), localizado no Bairro do Morro Grande, também conhecido por Bairro dos Gatos, deste Município, para a construção de uma quadra de esportes coberta e um campo de futebol.”; “Autoriza o Executivo Municipal celebrar convênio de cooperação com o Banco Nossa Caixa S/A, e dá outras providências.” - objetivando disciplinar a forma pela qual a Nossa Caixa repassará ao Município parte dos valores depositados em contas judiciais na instituição bancária, referentes aos tributos municipais e seus acessórios de que trata a Lei Federal nº. 10.819, de 16 de dezembro de 2003 e Lei Complementar Municipal nº. 034/07, de 18 de Junho de 2.007.; “Disciplina sobre cargos da Administração Pública Municipal e dá outras providências.” - que fixa em 20 (vinte) horas semanais a carga horária do Procurador Jurídico Municipal,.....



## CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000

Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266

[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO DE 2009 – fls. 03

.....conforme estabelecido no artigo 20 da Lei nº 8.906/94.; “Dispõe sobre a criação da Divisão de Almoxarifado e Patrimônio.”; “Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Economia e Planejamento – Escritório Regional de Sorocaba/ERPLAN.” - recebimento de recursos financeiros no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinados a execução de obras de infra-estrutura no Município da Estância Turística de Ibiúna.; “Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Economia e Planejamento – Escritório Regional de Sorocaba/ERPLAN.” - recebimento de recursos financeiros no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados a execução de obras de infra-estrutura no Município da Estância Turística de Ibiúna.; “Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Economia e Planejamento – Escritório Regional de Sorocaba/ERPLAN.” - recebimento de recursos financeiros no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados a execução de obras de infra-estrutura no Município da Estância Turística de Ibiúna.; “Altera a estrutura administrativa da Secretaria Municipal da Educação.”; “Cria, na Secretaria de Meio Ambiente – SEMA, o Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA, e dá outras providências.”; “Disciplina o Programa de Recuperação de Crédito Fiscal, pertinentes aos tributos municipais inscritos na Dívida Ativa e aos objetos de Ação de Execução Fiscal, nos termos que especifica e dá outras providências.”; “Dispõe sobre a concessão de licença para os servidores da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibiúna.” - com 3 (três) anos de efetivo exercício licença para tratar de interesses particulares, sem vencimentos mediante prévia aprovação do Prefeito Municipal; “Autoriza o Poder Executivo a atualizar o IPTU – Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial da Estância Turística de Ibiúna.” - reajuste na ordem de 11,37% (onze vírgula trinta e sete por cento); “Autoriza o Poder Executivo a atualizar Unidade Fiscal do Município de Ibiúna e dá outras providências.” - reajuste em 11,37% (onze vírgula trinta e sete por cento); “Institui a figura das Organizações Sociais e dá outras providências.” - conforme disposto na Lei Federal nº. 9637 de 15 de maio de 1998; “Estabelece o Plano Plurianual do Município da Estância Turística de Ibiúna para o período 2010 a 2013 e define as metas e prioridades da administração pública municipal para o exercício de 2010.”; “Institui a Contribuição de Iluminação Pública prevista no artigo 149-A da Constituição Federal no município da Estância Turística de Ibiúna e dá outras providências.”; “Dispõe sobre o direito de petição, sobre o regime disciplinar dos servidores da Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna e dá outras providências.”; “Estima a receita e fixa a despesa do Município da Estância Turística de Ibiúna para o exercício de 2010.” - R\$ 81.745.440,59 (oitenta e .....





## CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000

Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266

[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO DE 2009 – fls. 04

.....um milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais e cinquenta e nove centavos).; - “Cria cargos de provimento através de concurso público e dá outras providências.”; “Dispõe sobre reajuste salarial, e dá outras providências.” - a partir de 1º de janeiro de 2.010, um reajuste de 7,0% (sete por cento); “Autoriza a celebração de convênio com o Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo e dá outras providências.”; “Dispõe sobre antecipação do 13º salário para os funcionários municipais.”; “Autoriza a Prefeitura Municipal de Ibiúna a receber, mediante repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido.” - para infra-estrutura, execução de obras ou edificações, aquisição de veículos e equipamentos.; “Dispõe sobre concessão de gratificação por assiduidade (Abono por Assiduidade) aos servidores da Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna e dá outras providências.”

Entre os Projetos de Lei apresentados pelo Executivo, destacamos também a deliberação no total de 20 (vinte) proposições com a finalidade de denominar, ruas, estradas, travessas e escolas, sempre homenageando cidadãos e cidadãs que relevantes serviços prestaram a Comunidade Ibiunense nos mais diversos bairros de nosso município.

A Mesa da Câmara apresentou 07 (sete) Projetos de Lei, sendo sete aprovados. Dos aprovados destacamos o que “Dispõe sobre a criação de cargos na Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna.” - criados e incluídos no anexo único da estrutura organizacional administrativa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, constantes da Lei nº. 1393, de 26 de março de 2008, os seguintes cargos:- 01 (um) cargo de Assessor Jornalista, 01 (um) cargo de Assessor Financeiro, e 01 (um) cargo de Assessor Jurídico.; “Dispõe sobre o reajuste de vencimentos dos funcionários e servidores da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna e dá outras providências” - reajuste de 7% (sete por cento); “Fixa a revisão dos subsídios dos agentes políticos de Ibiúna – SP.” - a partir de 01 de janeiro de 2010 em 7% (sete por cento); “Dispõe sobre concessão de gratificação por assiduidade (Abono por Assiduidade) aos servidores da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna e dá outras providências.”

Pelos Srs. Vereadores foram apresentados 09 (nove) Projetos de Lei, sendo aprovados 08 (oito) e 01(um) retirado pelo autor. Dos aprovados destacamos o que “Reconhece como de utilidade pública a 'Associação Banda Marcial Independente de Ibiúna – ABMII' ”.; “Dispõe sobre a utilização das cores da Bandeira do Município nos atos da Administração Pública Municipal e dá outras providências.”; “Disciplina o estacionamento temporário e privativo de veículos em frente às farmácias e drogarias e dá outras providências.”; .....



## CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000

Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266

[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO DE 2009 – fls. 05

.....“Autoriza a regulamentação pelo Poder Executivo Municipal da obrigatoriedade de divulgação do “Disque Denúncia 181” através dos ônibus e coletivos.”; “Dispõe sobre a instalação de filmadoras para monitoramento da entrada e saída, e de painel opaco entre os caixas e os clientes em espera em todas as agências bancárias localizadas na Estância Turística de Ibiúna e dá outras providências.”; “Dispõe sobre a Árvore Símbolo do Município e o dia de comemoração da mesma.”- estabelece o Jacarandá-Caroba (*Jacaranda micrantha*) como a Árvore Símbolo do município.

Do número total de 127 (cento e vinte e sete) Projetos de Lei que foram apresentados, com a aprovação de 107 (cento e sete) Projetos no exercício de 2009, foram sancionadas e promulgadas 107 (cento e sete) novas Leis pelo Poder Executivo. Para sanção e promulgação das Leis foram elaborados 107 (cento e sete) Autógrafos de Leis.

No exercício de 2009 tramitou pela Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna 12 (doze) Projetos de Resolução, sendo 05 (cinco) de autoria da Mesa da Câmara, e 07 (sete) de autoria dos Srs. Vereadores; aprovadas e promulgadas 11 (onze) Resoluções; e 01 (um) projeto em tramitação.

No exercício de 2009 também tramitou pela Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna 03 (três) Projetos de Decreto Legislativo, sendo 02 (dois) de autoria da Mesa da Câmara, e 01 (um) de autoria de Vereador; aprovados e promulgados 03 (três) Decretos Legislativo.

No exercício de 2009, entre Projetos de Leis, Projetos de Resolução, e Projetos de Decreto Legislativo totalizamos o número de 142 (cento e quarenta e duas) proposições apresentadas para deliberação do plenário da Câmara Municipal de Ibiúna, sendo que desse total geral 121 (cento e vinte e um) foram aprovadas. Observe-se que dos Projetos apresentados, todos passaram pela análise das Comissões Permanentes da Casa, onde apresentaram o competente parecer para tramitação dos mesmos.

Durante as Sessões Ordinárias transcorridas no ano de 2009, pelos Srs. Vereadores também foram apresentados o seguinte:- 192 (cento e noventa e dois) Requerimentos, sendo todos aprovados e encaminhados; 540 (quinhentos e quarenta) Indicações, todas encaminhadas; 12 (doze) Moções, todas encaminhadas; totalizando 744 (setecentos e quarenta e quatro) proposições.

Na Secretaria Administrativa, disciplinado pela Presidência da Câmara foram elaborados os seguintes serviços:- Ofícios Expedidos 586 (quinhentos e oitenta e seis); Certidões 17 (dezessete); Portarias 07 (sete); Atos 51 (cinquenta e um); Editais 19 (dezenove); Contrato 04 (quatro); Aditamentos de Contrato 02 (dois); Licitações na modalidade Convite 03 (três); e Dispensa de licitação 02 (dois) processos. Também foram recebidos do .....



## CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000

Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266

[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO DE 2009 – fls. 06

.....Executivo aproximadamente 140 (cento e quarenta) ofícios, e dos diversos órgãos públicos federais e estaduais, aproximadamente 120 (cento e vinte) ofícios, comunicados e telegramas.

No exercício de 2009 foram realizadas no total 09 (nove) Audiências Públicas, sendo 05 (cinco) realizadas pela Comissão de Finanças e Orçamento - 03 (três) para cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal e 02 (duas) em cumprimento ao Artigo 44 da Lei nº. 10.257, de 10/07/2001; e 04 (quatro) realizadas pela Comissão Educação, Saúde e Assistência Social para cumprimento a Lei Federal nº. 8.689, de 27/07/1993.

No exercício de 2009 foi constituída através da Resolução nº. 06/2009, de 08 de julho de 2009, uma Comissão Especial de Vereadores para a elaboração e apreciação de estudos quanto a situação da saúde na Estância Turística de Ibiúna- SP, sendo que foram encaminhadas cópias das conclusões do Relatório Final da Comissão Especial de Vereadores ao Ministério Público, ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, ao Deputado Dr. Fausto Figueira – Presidente da Comissão de Saúde da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, e ao Sr. Prefeito Municipal.

No exercício de 2009 foram nomeados os aprovados no concurso público realizado em 2008 pelo Instituto Nacional de Educação - CETRO nas vagas existentes para os cargos de Advogado, Assessor Legislativo, Assistente Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais, Motorista, Recepcionista e Vigia.

No ano de 2009 foram adquiridos para o patrimônio da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna 01 (um) telefone sem fio com identificador de chamadas, 01 (um) relógio de ponto biométrico mais software e pen-drive, 01 (uma) impressora, copiadora, scanner e fax laserjet HP M1319, 01 (um) roteador Wirelles, 07 (sete) impressoras multifuncional HP C4480, 01 (um) microcomputador Dell Optiplex 960 minitorre, mouse óptico, teclado, sistema operacional Windows Vista mais monitor com 19 polegadas, 10 (dez) conjuntos de estofado três lugares Tec 672 couríssimo, e 01 (uma) coleção composta de 20 livros de direito administrativo, constitucional, do trabalho, comissão parlamentar de inquérito, tributário municipal, eleitoral municipal, comentários a lei de licitações e contratos, etc... .

No ano de 2009 foram contratados os serviços técnicos de arquitetura referente ao desenvolvimento de projeto para obras civis de reforma e ampliação a serem executados nas instalações da Câmara Municipal, e também no mês de dezembro de 2009 iniciaram-se as transmissões das Sessões Legislativas pelo sistema denominado TV Câmara on-line, .....



## CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000

Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266

[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO DE 2009 – fls. 07

.....portal de informações com o objetivo de facilitar e divulgar com transparência as atividades do Poder Legislativo, com transmissão ao vivo das reuniões por meio da internet.


Ressalve-se que as realizações feitas no ano de 2009 foram dentro das diretrizes orçamentárias, e das condições financeiras da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, procurando adequar, melhorar e agilizar os serviços funcionais e administrativos numa estrutura compatível com os órgãos desta Edilidade, sendo que do orçamento inicial de R\$ 2.550.000,00 (dois milhões, quinhentos e cinquenta mil reais) para a manutenção das despesas da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, foi encaminhado pelo Executivo no exercício de 2009 através do repasse de duodécimos o valor total de 2.550.000,00 (dois milhões, quinhentos e cinquenta mil reais), e devolvido aos cofres públicos no transcorrer do exercício a quantia de R\$ 566.818,23 (quinhentos e sessenta e seis mil, oitocentos e dezoito reais e vinte três centavos) do total orçado, sendo que a importância de R\$ 1.983.181,77 (um milhão novecentos e oitenta e três mil, cento e oitenta e um reais e setenta e sete centavos) manteve as atividades regulares deste Legislativo.

Sem mais, com este documento procuramos apresentar um breve relatório das atividades e realizações da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna no exercício de 2009.

Ibiúna, 12 de março de 2010.

**AMAURI GABRIEL VIEIRA**  
**SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO**

VISTO.

  
**CHARLES GUIMARÃES**  
**PRESIDENTE**





## CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000

Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266

[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)


CERTIDÃO Nº. 04/2010

C  
E  
R  
T  
I  
F  
I  
C

O, para fins de instrução do processo de prestação de contas do exercício de 2009, junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que a composição da Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2009, foi a seguinte:- Presidente – Jair Cardoso de Oliveira; 1º Vice-Presidente – José Brasilino de Oliveira; 2º Vice-Presidente – Cláudio Roberto Alves de Moraes; 1º Secretário – Pedro Luiz Ferreira; e 2º Secretário – Ismael Martins Pereira. O referido é a expressão da verdade do que assino e dou fé. Ibiúna, 12 de março de 2010.

  
AMAURI GABRIEL VIEIRA  
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

*VISTO.*

  
CHARLES GUIMARÃES  
PRESIDENTE



## CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000

Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266

[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)

### CERTIDÃO Nº. 05/2010

**CERTIFICO**, a pedido do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, para instruir contas do exercício de 2009, que não foi designado responsável pelo Controle Interno no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2009 na Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna.

**CERTIFICO** mais, a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna não conta em seus quadros com os cargos de Almojarife e Tesoureiro; e o controle do almoxarifado é feito pela Secretaria Administrativa devido a compra de materiais serem realizadas para o consumo imediato, sendo que as funções de Controle do Almoxarifado e Patrimônio no ano de 2009 foram realizadas pelo Sr. Amauri Gabriel Vieira, Secretário Administrativo que respondeu pela Secretaria Administrativa no período de 01 a 11 de janeiro, 27 de janeiro a 12 de julho, e 28 de julho a 31 de dezembro de 2009; e o Sr. Marcos Pires de Camargo – Secretário do Processo Legislativo que respondeu pela Secretaria Administrativa no período de 12 de janeiro a 26 de janeiro, e de 13 de julho a 27 de julho de 2009; e as funções de Tesoureiro no ano de 2009 foram exercidas pelo Sr. Geraldo Rodrigues, Secretário de Contabilidade e Finanças no período de 01 a 11 de janeiro, e de 21 de janeiro a 31 de dezembro de 2009.

Por ser a razão da verdade, firmo a presente para que produza os efeitos legais.

Ibiúna, 12 de março de 2010.

**AMAURI GABRIEL VIEIRA**  
**SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO**

**VISTO.**

**CHARLES GUIMARÃES**  
**PRESIDENTE**



## CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000

Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266

[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)

### DECLARAÇÃO

**DECLARO**, para fins de instruir o processo de prestação de contas do exercício de 2009, junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que são em 10 (dez) os Vereadores deste Legislativo, e que as Sessões Ordinárias foram realizadas semanalmente às **terças-feiras** nos meses de janeiro, fevereiro e março; e semanalmente às **segundas-feiras** nos meses de abril a dezembro de 2009, sendo que no ano de 2009 realizaram-se 42 (quarenta e duas) Sessões Ordinárias remuneradas, 16 (dezesesseis) Sessões Extraordinárias não remuneradas, e 01 (uma) Sessão Solene não remunerada, e abaixo relacionamos os números de Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solene realizadas mensalmente no ano de 2009 com as respectivas ausências dos Srs. Vereadores:-

#### JANEIRO - 2009

- Solene – 01 (uma) Sessão não remunerada – não houve ausências.
- Extraordinária – 01 (uma) Sessão não remunerada – não houve ausências.

#### FEVEREIRO - 2009

- Ordinária – 04 (quatro) Sessões remuneradas – não houve ausências.
- Extraordinária – 01 (uma) Sessão não remunerada – não houve ausências.

#### MARÇO - 2009

- Ordinária – 05 (cinco) Sessões remuneradas – não houve ausências.

#### ABRIL - 2009

- Ordinária – 04 (quatro) Sessões remuneradas – não houve ausências.

#### MAIO - 2009

- Ordinária – 04 (quatro) Sessões remuneradas – não houve ausências.
- Extraordinária – 02 (duas) Sessões não remuneradas – não houve ausências.

#### JUNHO - 2009

- Ordinária – 05 (cinco) Sessões remuneradas – não houve ausências.
- Extraordinária – 02 (duas) Sessões não remuneradas – não houve ausências.

#### JULHO - 2009

- Extraordinária – 02 (duas) Sessões não remuneradas – não houve ausências.



## CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000

Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266

[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)

Declaração – fls. 02

### AGOSTO – 2009

- Ordinária – 05 (cinco) Sessões remuneradas – não houve ausências.

### SETEMBRO - 2009

- Ordinária – 04 (quatro) Sessões remuneradas – não houve ausências.

### OUTUBRO - 2009

- Ordinária – 04 (quatro) Sessões remuneradas – não houve ausências.

- Extraordinária – 01 (uma) Sessão não remunerada – não houve ausências.

### NOVEMBRO - 2009

- Ordinária – 05 (cinco) Sessões remuneradas – não houve ausências.

- Extraordinária – 02 (duas) Sessões não remuneradas – não houve ausências.

**OBSERVAÇÃO:-** A Primeira Suplente de Vereadora da Coligação DEM/PCdoB/PRTB Sra. Rozi Aparecida Domingues Soares Machado assumiu o mandato em substituição ao Vereador Jair Cardoso de Oliveira, na Sessão Extraordinária de Julgamento do dia 16 de novembro de 2009, para participar das deliberações da mesma data, em virtude do impedimento que recaia sobre o Vereador Jair Cardoso de Oliveira de votar nos termos do Artigo 70 do Regimento Interno.

### DEZEMBRO - 2009

- Ordinária – 02 (duas) Sessões remuneradas – não houve ausências.

- Extraordinária – 05 (cinco) Sessões não remuneradas – **Ausente** no dia 22 o Vereador Paulo Kenji Sasaki.

Era o que tinha a declarar, o referido é verdade do que assino e dou fé.

Ibiúna, 12 de março de 2010.

AMARI GABRIEL VIEIRA  
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

VISTO

CHARLES GUIMARÃES  
PRESIDENTE

**CAMARA MUNIC. EST. TURISTICA IBIUNA**

R. Mauricio Barbosa T. Elias, 314

48996318/0001-09

Exercício: 2009

**2 - CAMARA MUNIC. EST. TURISTICA IBIUNA**

1 de 1

**ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA	TÍTULOS	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
				CREDITOS ORÇAMENTARIOS E SUPLEMENTAÇÕES	2.300.000,00	1.983.181,77	316.818,23
				CREDITOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00
				CREDITOS EXTRAORDINARIOS	0,00	0,00	0,00
				SOMA	2.300.000,00	1.983.181,77	316.818,23
DEFICIT	2.300.000,00	1.983.181,77	316.818,23	SUPERAVIT	0,00	0,00	0,0
TOTAL	2.300.000,00	1.983.181,77	316.818,23	TOTAL	2.300.000,00	1.983.181,77	316.818,23

Obs: O layout e os calculos estão de acordo com o TCE

**CAMARA MUNIC. EST. TURISTICA IBIUNA**R. Mauricio Barbosa T. Elias, 314  
48996318/0001-09

Exercicio: 2009

**2 - CAMARA MUNIC. EST. TURISTICA IBIUNA**

1 de 1

**ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO**

RECEITA		DESPESA	
TITULOS	VALOR	TITULOS	VALOR
ORÇAMENTÁRIA		ORÇAMENTÁRIA	
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		Legislativa	1.983.181,77
RESTOS A PAGAR	0,00	EXTRA ORÇAMENTÁRIA	
SERVIÇO DA DIVIDA A PAGAR	0,00	RESTOS A PAGAR	421.441,76
DEPÓSITOS	421.441,76	SERVIÇO DA DIVIDA A PAGAR	0,00
DIVERSAS CONTAS	1.983.181,77	DEPÓSITOS	421.441,76
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		DIVERSAS CONTAS	0,00
Caixa	0,00	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE	0,00
Bancos C/Movimento	0,00	Caixa	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	Bancos C/Movimento	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.404.623,53</b>	Aplicações Financeiras	0,00
		<b>TOTAL</b>	<b>2.404.623,53</b>

**CAMARA MUNIC. EST. TURISTICA IBIUNA**

R.Maurício Barbosa T. Elias, 314

48996318/0001-09

Exercício: 2009

**2 - CAMARA MUNIC. EST. TURISTICA IBIUNA**

1 de 1

**ANEXO 13A - Demonst. das contas de receita e despesa que constituem o Título de "Diversas Contas" do Balanço Financeiro**

TÍTULOS	MOVIMENTO DO PERÍODO		RESULTADO DO PERÍODO	
	DÉBITO	CRÉDITO	RECEITA	DESPESA
ATIVO CIRCULANTE				
CREDITOS EM CIRCULACAO				
CREDITOS A RECEBER				
CONTRIBUICAO SOCIAL	922,97	922,97	0,00	0,00
PASSIVO CIRCULANTE				
OBRIGACOES EM CIRCULACAO				
OBRIGACOES A PAGAR				
FORNECEDORES DE BENS E SERVICOS A PAGAR	322.164,13	322.164,13	0,00	0,00
DEMAIS SERVIDORES E FUNCIONARIOS	1.408.158,59	1.408.158,59	0,00	0,00
INSS	239.705,23	239.705,23	0,00	0,00
FGTS	47.902,80	47.902,80	0,00	0,00
RESULTADO ORCAMENTARIO				
INTERFERENCIAS ATIVAS				
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	1.090.818,23	3.074.000,00	1.983.181,77	0,00
REPASSE RECEBIDO				
TOTAL	3.109.671,95	5.092.853,72	1.983.181,77	0,00







**CAMARA MUNIC. EST. TURISTICA IBIUNA**

R. Mauricio Barbosa T. Elias, 314

48996318/0001-09

Exercício: 2009

**2 - CAMARA MUNIC. EST. TURISTICA IBIUNA**

2 de 2

**ANEXO 15- DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
TÍTULOS		VALOR		TÍTULOS		VALOR	
<b>INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>							
<b>AJUSTE DE BENS, VALORES E CRÉDITOS</b>		0,00		<b>TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS</b>		2.099.451,66	
Valorização de Títulos e Valores		0,00		<b>RESULTADO PATRIMONIAL</b>		0,00	
Ajustes de Créditos e Outros Patrimoniais		0,00		Superávit Econômico		0,00	
<b>DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS</b>		0,00		<b>TOTAL</b>		<b>2.099.451,66</b>	
<b>AJUSTES DE OBRIGAÇÕES</b>		0,00					
<b>VALORIZAÇÕES E AJUSTES DIVERSOS</b>		0,00					
<b>GANHO NA APURAÇÃO DA EQUIVALÊNCIA PATRIIM</b>		0,00					
<b>TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS</b>				<b>2.053.563,91</b>			
<b>RESULTADO PATRIMONIAL</b>		45.887,75					
Déficit Econômico		45.887,75					
<b>TOTAL</b>				<b>2.099.451,66</b>			



2 - CAMARA MUNIC. EST. TURISTICA IBIUNA

**ANEXO 14- BALANÇO PATRIMONIAL**

ATIVO		PASSIVO	
TITULOS	VALOR	TITULOS	VALOR
<b>ATIVO FINANCEIRO DISPONIVEL</b>	0,00	<b>PASSIVO FINANCEIRO</b>	0,00
Caixa	0,00	DIVIDA FLUTUANTE	
Bancos C/ Movimento	0,00	Restos a Pagar	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	Serviço da Divida a Pagar	0,00
<b>REALIZAVEL</b>		Depósitos	0,00
<b>DIVERSOS</b>	0,00	<b>EXIGIVEL</b>	
		DIVERSOS	0,00
<b>ATIVO PERMANENTE</b>	632.704,58	<b>PASSIVO PERMANENTE</b>	0,00
<b>BENS MÓVEIS</b>	207.738,59	DIVIDA FUNDADA INTERNA	
<b>BENS IMÓVEIS</b>	424.965,99	Em Titulos	0,00
<b>CRÉDITOS</b>	0,00	Por Contratos	0,00
<b>VALORES</b>	0,00	Outras	0,00
<b>DEPRECIACÕES, AMORTIZACÕES, EXAUSTOES</b>	0,00	DIVIDA FUNDADA EXTERNA	
<b>DIFERIDO</b>	0,00	Em Titulos	0,00
		Por Contratos	0,00
		DIVERSOS	0,00
<b>SOMA DO ATIVO REAL LÍQUIDO</b>	<b>632.704,58</b>	Depósitos exigíveis a Longo Prazo	0,00
<b>PATRIMONIO LÍQUIDO</b>		Obrigações Legais e Tributárias	0,00
Passivo real descoberto	0,00	Obrigações a Pagar	0,00
		Outros Valores Pendentes	0,00
<b>ATIVO COMPENSADO</b>	0,00	<b>RESULTADO DE EXERCÍCIOS FUTUROS</b>	0,00
<b>RESPONSABILIDADES POR VALORES, TÍTULOS E GARANTIAS</b>	0,00	<b>SOMA DO PASSIVO REAL</b>	0,00
<b>DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONVENIADAS</b>	0,00	<b>PATRIMONIO LÍQUIDO</b>	
<b>DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS</b>	0,00	Ativo Real Líquido	632.704,58
<b>OUTRAS COMPENSAÇÕES</b>	0,00	<b>PASSIVO COMPENSADO</b>	
		VALORES, TÍTULOS E BENS SOB RESPONSABILIDADE	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>632.704,58</b>	VALORES EM GARANTIA	0,00
		DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONVENIADAS	0,00
		DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATADAS	0,00
		COMPENSAÇÕES DIVERSAS	0,00
		<b>TOTAL</b>	<b>632.704,58</b>



2 - CAMARA MUNIC. EST. TURISTICA IBIUNA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO		PASSIVO	
TITULOS	VALOR	TITULOS	VALOR
<b>ATIVO FINANCEIRO</b>		<b>PASSIVO FINANCEIRO</b>	
<b>DISPONIVEL</b>		<b>DIVIDA FLUTUANTE</b>	
Caixa	0,00	Restos a Pagar	0,00
Bancos C/ Movimento	0,00	Serviço da Divida a Pagar	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	Depósitos	0,00
<b>REALIZAVEL</b>		<b>EXIGIVEL</b>	
DIVERSOS	0,00	DIVERSOS	0,00
<b>ATIVO PERMANENTE</b>		<b>PASSIVO PERMANENTE</b>	
<b>BENS MOVEIS</b>	253.626,34	<b>DIVIDA FUNDADA INTERNA</b>	
<b>BENS IMOVEIS</b>	424.965,99	Em Titulos	0,00
<b>CREDITOS</b>	0,00	Por Contratos	0,00
<b>VALORES</b>	0,00	Outras	0,00
<b>DEPRECIACOES, AMORTIZACOES, EXAUSTOES</b>	0,00	<b>DIVIDA FUNDADA EXTERNA</b>	
<b>DIFERIDO</b>	0,00	Em Titulos	0,00
<b>SOMA DO ATIVO REAL LIQUIDO</b>	<b>678.592,33</b>	Por Contratos	0,00
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>		<b>DIVERSOS</b>	
Passivo real descoberto	0,00	Depósitos exigíveis a Longo Prazo	0,00
<b>ATIVO COMPENSADO</b>		Obrigações Legais e Tributárias	0,00
<b>RESPONSABILIDADES POR VALORES, TITULOS E</b>		Obrigações a Pagar	0,00
<b>GARANTIAS</b>	0,00	Outros Valores Pendentes	0,00
<b>DIREITOS E OBRIGACOES CONVENIADAS</b>	0,00	<b>RESULTADO DE EXERCICIOS FUTUROS</b>	0,00
<b>DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATUAIS</b>	0,00	<b>SOMA DO PASSIVO REAL</b>	<b>0,00</b>
<b>OUTRAS COMPENSAÇÕES</b>	0,00	<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>678.592,33</b>	Ativo Real Líquido	678.592,33
		<b>PASSIVO COMPENSADO</b>	
		<b>VALORES, TITULOS E BENS SOB RESPONSABILIDAC</b>	0,00
		<b>VALORES EM GARANTIA</b>	0,00
		<b>DIREITOS E OBRIGACOES CONVENIADAS</b>	0,00
		<b>DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATADAS</b>	0,00
		<b>COMPENSAÇÕES DIVERSAS</b>	0,00
		<b>TOTAL</b>	<b>678.592,33</b>

**CAMARA MUNIC. EST.TURISTICA IBIUNA**

R.Maurício Barbosa T.Elias,314

48996318/0001-09

Exercício: 2009

**BOLETIM DE CAIXA Nº 123 DO DIA 31/12/2009**

Página 1

**Boletim de Caixa e Bancos**

Bco	Conta	Recur	Saldo anterior	Depósito	Retirada	Saldo Atual
000	1111	TESOURARIA	0,00			0,00
001	3500-9	Movim	0,00			0,00
033	45-48-9	Movim	0,00			0,00
104	0006-0006	Movim	0,00			0,00
151	13-87-5	Movim	0,00			0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00

  
\_\_\_\_\_  
JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA  
Presidente**IBIUNA, 31 de dezembro de 2009**  
\_\_\_\_\_  
GERALDO RODRIGUES  
CONTADOR - 1SP114510/O2/SP

**CAMARA MUNIC. EST.TURISTICA IBIUNA**

R.Maurício Barbosa T.Elias,314

48996318/0001-09

Exercício: 2009

**BOLETIM DE CAIXA Nº 123 DO DIA 31/12/2009**

Página 2

---

**Consistência de Lançamentos: Receitas/Despesas**

---

+ Saldo Anterior:	0,00
+ Receita Arrecadada no dia:	0,00
+ Anulação de Despesa:	0,00
- Anulação de Receita:	0,00
- Empenhos Pagos no dia:	0,00
<b>+ Saldo Atual:</b>	<b>0,00</b>

**FOLHA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA**

**BANCO DO BRASIL – CONTA Nº 0825-7-3500-9**

**SALDO EM 31/12/2009 CF. EXTRATO BANCÁRIO FORNECIDO  
PELO BANCO DO BRASIL .....RS 29.587,91**

**DEDUZIR:**

**CHEQUE EMITIDOS E NÃO COMPENSADOS:**

CH. Nº 625360.....	RS 165,00
CH. Nº 850529.....	RS 12,00
CH. Nº 850539.....	RS 800,00
CH. Nº 850588.....	RS 2.593,99
CH. Nº 850628.....	RS 7.850,00
CH. Nº 850630.....	RS 8.173,23
CH. Nº 850631.....	RS 1.369,43
CH. Nº 850632.....	RS 5.069,03
CH. Nº 850633.....	RS 708,58
CH. Nº 850634.....	RS 2.373,00
CH. Nº 850635.....	RS 516,33
CH. Nº 850636.....	RS 70,00

**T O T A L..... RS 29.700,59**

**DEDUZIR:**

TARIFAS BANCÁRIAS- FOLHAS CHEQUES.....	RS 112,68
TOTAL GERAL.....	RS 29.587,91

**SALDO EM 31/12/2008, DE ACORDO COM A CONTABILIDADE....  
RS 0,00**

**IBIÚNA, 31 DE DEZEMBRO DE 2009**

  
Geraldo Rodrigues  
Secretário de Contabilidade  
e Finanças





**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO**

CEP 01230-909 - Rua Rosa e Silva, 60 - Higienópolis - São Paulo - Brasil  
 Telefones: (0xx11) 3824-5400 (Tronco Chave) - Fax (0xx11) 3662-0035

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE**

N/C: 2010/17018

<b>Nome</b>	GERALDO RODRIGUES
<b>CRC No.</b>	1SP114510/O-2
<b>Categoria</b>	TECNICO

**FINALIDADE**

Atendimento à Lei 5.307/86 (Prestação de Contas)

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO, CERTIFICA, para fins de habilitação profissional que o(a) contabilista acima identificado(a) encontra-se em situação **regular** perante este Órgão, estando apto(a) ao exercício da profissão contábil, nas prerrogativas e sua categoria.

O presente certificado não quita nem invalida qualquer débito ou infração que posteriormente venham a ser apurados contra o(a) profissional.

Emitida em 29/03/2010 - 12:19:52

Certidão válida por 30 (trinta) dias da data de emissão

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal

A VERACIDADE DA INFORMAÇÃO PODERÁ SER VERIFICADA NO SITE :  
<http://www.crcsp.org.br>



## CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000

Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266

[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)

### DECLARAÇÃO

Declaramos, a pedido do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, para instruir as contas do exercício de 2009 que na modalidade Convite foram realizadas 03 (três) licitações conforme consta abaixo:-

Modalidade:- **CONVITE**

Nº Processo	Nº Licitação	Data Abertura	Objeto	Lista Participantes	Vencedor (es)	Valor	Data Contrato
01/2009	01/2009	11/02/2009	Contratação de serviços técnicos, especializados de assessoria e consultoria jurídica, a serem executados por escritório de advocacia com especialização em direito parlamentar, público administrativo.	Observação:- Revogada a licitação, devido ao parecer jurídico.	- X -	- X -	- X -
02/2009	02/2009	05/06/2009	Fornecimento de 6.000 (seis mil) litros de gasolina comum e 2.500 (dois mil e quinhentos) litros de álcool combustível parceladamente.	- Auto Posto Armando Giancoli. - Brasil Auto Posto Ltda. - Ibiúna Auto Posto. - Lummar de Ibiúna Auto Posto Ltda. - Auto Posto Central de Ibiúna Ltda.. - Auto Posto Folena Ltda. - Nippak Auto Posto Ltda.	- Auto Posto Folena Ltda.	R\$ 15.953,50	10/06/2009.



## CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000

Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266

[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)

### Convite – Relação de 2009 – fls. 02

Nº Processo	Nº Licitação	Data Abertura	Objeto	Lista dos Participantes	Vencedor (es)	Valor	Data Contrato
03/2009	03/2009	11/12/2009.	Prestação de serviços com fornecimento de sistemas informatizados para microcomputadores nas áreas de: - "Orçamento Programático, Execução Orçamentária, Contabilidade Pública Tesouraria" e "Administração de Pessoal", "Patrimônio", "Frota" e "Legislativo".	- Allbras – Opção Consultoria e Soluções em Informática Ltda., - Cecam – Consultoria Econômica, Contábil e Administrativa Municipal S/S Ltda. - Governança Brasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços. - Fiorilli Sociedade Civil Ltda. - Software, (Inabilitada).	- Cecam Consultoria Econômica, Contábil e Administrativa Municipal S/S Ltda.	R\$ 78.000,00	21/12/2009.

Por ser a razão da verdade, firmo a presente para que produza os efeitos legais.  
Ibiúna, 12 de março de 2010.

AMAUURI GABRIEL VIEIRA  
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

VISTO

CHARLES GUIMARAES - PRESIDENTE



## CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000

Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266

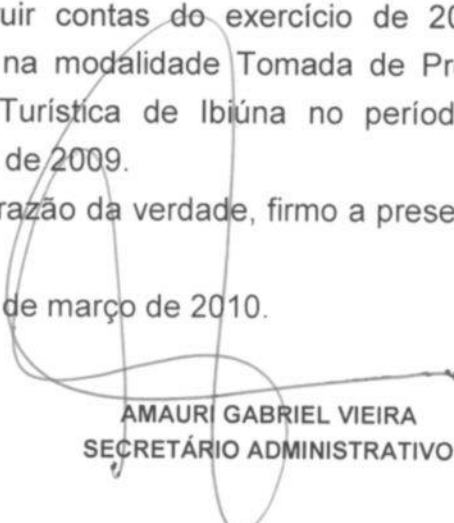
[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)

### DECLARAÇÃO


**Declaramos**, a pedido do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, para instruir contas do exercício de 2009 que não foram realizadas licitações na modalidade Tomada de Preços, na Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2009.

Por ser a razão da verdade, firmo a presente para que produza os efeitos legais.

Ibiúna, 12 de março de 2010.

  
AMAURI GABRIEL VIEIRA  
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

**VISTO.**

  
CHARLES GUIMARÃES  
PRESIDENTE



## CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000

Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266

[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)

### DECLARAÇÃO


**Declaramos**, a pedido do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, para instruir contas do exercício de 2009, que não foram realizadas licitações na modalidade Concorrência, na Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2009.

Por ser a razão da verdade, firmo a presente para que produza os efeitos legais.

Ibiúna, 12 de março de 2010.

AMAURI GABRIEL VIEIRA  
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

*VISTO.*

  
CHARLES GUIMARÃES

PRESIDENTE



## CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000

Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266

[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)

### DECLARAÇÃO


**Declaramos**, a pedido do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, para instruir contas do exercício de 2009, que não foram realizadas licitações na modalidade Concurso, na Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2009.

Por ser a razão da verdade, firmo a presente para que produza os efeitos legais.

Ibiúna, 12 de março de 2010.

AMAURI GABRIEL VIEIRA  
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

**VISTO.**

  
CHARLES GUIMARÃES  
PRESIDENTE



## CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000

Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266

[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)

### DECLARAÇÃO

**Declaramos**, a pedido do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, para instruir contas do exercício de 2009, que não foram realizadas licitações na modalidade Leilão, na Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2009.

Por ser a razão da verdade, firmo a presente para que produza os efeitos legais.

Ibiúna, 12 de março de 2010.

AMAUURI GABRIEL VIEIRA  
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

**VISTO.**

  
CHARLES GUIMARÃES  
PRESIDENTE





## CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000

Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266

[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)

### DECLARAÇÃO


**Declaramos**, a pedido do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, para instruir contas do exercício de 2009, que não foram realizadas licitações na modalidade Pregão, na Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2009.

Por ser a razão da verdade, firmo a presente para que produza os efeitos legais.

Ibiúna, 12 de março de 2010.

AMAUÍ GABRIEL VIEIRA  
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

**VISTO.**

  
CHARLES GUIMARÃES  
PRESIDENTE



## CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000

Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266

[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)

### DECLARAÇÃO

**Declaramos**, a pedido do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, para instruir contas do exercício de 2009, que nos casos abrangidos pelo artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 não houve despesas com dispensa ou inexigibilidade de licitação na Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2009.

Por ser a razão da verdade, firmo a presente para que produza os efeitos legais.

Ibiúna, 12 de março de 2010.

AMAURI GABRIEL VIEIRA  
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO



## CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000

Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraiubiuna.sp.gov.br e-mail: camaraiubiuna@camaraiubiuna.sp.gov.br

### Relação dos Contratos Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna Relação dos Contratos Firmados no Exercício de 2009.

Nº. do Ajuste	Data	Interessado	Objeto	Prazo	Valor R\$	Fonte de Recurso	Licitação/Fundam. Legal
01/2009	10/06/2009	Auto Posto Folena Ltda.	Fornecimento de 6.000 (seis mil) litros de gasolina comum e 2.500 (dois mil e quinhentos) litros de álcool combustível parceladamente.	10/06/2009 a 31/12/2009.	R\$ 15.953,50. - estimado.	- Próprio.	- Convite nº. 02/2009. - Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/93, atualizada pela Lei Federal nº. 8.883, de 08/06/94.
-X-	31/07/2009	Fiorilli Sociedade Civil Ltda. Software.	Locação, licenciamento de uso e assistência de programas de contabilidade pública, folha de pagamentos e orientação técnica, conforme especificações, desenvolvido para Câmara Municipal.	31/07/2009 a 31/10/2009.	R\$ 883,22 - mensal. R\$ 2.649,66 - global.	- Próprio.	Aditamento do - Convite nº. 03/2008 nos termos do inciso IV do Artigo 57 e parágrafo 2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/93, atualizada pela Lei Federal nº. 8.883, de 08/06/94.
02/2009	09/10/2009	Marco Antonio Reginato dos Santos.	Serviços técnicos de arquitetura, referente ao desenvolvimento de projetos para obras civis de reforma e ampliação a serem executados nas instalações da Câmara Municipal.	09/10/2009 a 08/12/2009.	R\$ 13.500,00 - total.	- Próprio.	Dispensa de Licitação nº. 01/2009 – Inciso I do artigo 24 da Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/93, atualizada pela Lei Federal nº. 8.883, de 08/06/94.



## CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000

Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266

[www.camarairbiuna.sp.gov.br](http://www.camarairbiuna.sp.gov.br) e-mail: [camarairbiuna@camarairbiuna.sp.gov.br](mailto:camarairbiuna@camarairbiuna.sp.gov.br)

### Relação dos Contratos

Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna  
Relação dos Contratos Firmados no Exercício de 2009.

Nº. do Ajuste	Data	Interessado	Objeto	Prazo	Valor R\$	Fonte de Recurso	Licitação/Fundam. Legal
01/2009	10/06/2009	Auto Posto Folenia Ltda.	Fornecimento de 6.000 (seis mil) litros de gasolina comum e 2.500 (dois mil e quinhentos) litros de álcool combustível parceladamente.	10/06/2009 a 31/12/2009.	R\$ 15.953,50. - estimado.	- Próprio.	- Convite nº. 02/2009. - Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/93, atualizada pela Lei Federal nº. 8.883, de 08/06/94.
-X-	31/07/2009	Fiorilli Sociedade Civil Ltda. – Software.	Locação, licenciamento de uso e assistência de programas de contabilidade pública, folha de pagamentos e orientação técnica, conforme especificações, desenvolvido para Câmara Municipal.	31/07/2009 a 31/10/2009.	R\$ 883,22 – mensal. R\$ 2.649,66 - global.	- Próprio.	Aditamento do - Convite nº. 03/2008 nos termos do inciso IV do Artigo 57 e parágrafo 2º. da Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/93, atualizada pela Lei Federal nº. 8.883, de 08/06/94.
02/2009	09/10/2009	Marco Antonio Reginato dos Santos.	– Serviços técnicos de arquitetura, referente ao desenvolvimento de projetos para obras civis de reforma e ampliação a serem executados nas instalações da Câmara Municipal.	09/10/2009 a 08/12/2009.	R\$ 13.500,00 – total.	- Próprio.	Dispensa de Licitação nº. 01/2009 – Inciso I do artigo 24 da Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/93, atualizada pela Lei Federal nº. 8.883, de 08/06/94.



## CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000

Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266

[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)

### Relação de Contratos – 2009 – fis. 02

Nº. do Ajuste	Data	Interessado	Objeto	Prazo	Valor R\$	Fonte de Recurso	Licitação/Fundam. Legal
-X-	03/11/2009	Fiorilli Sociedade Civil Ltda. Software.	Locação, licenciamento de uso e assistência de programas de contabilidade pública, folha de pagamentos e orientação técnica, conforme especificações, desenvolvido para Câmara Municipal.	01/11/2009 a 30/11/2009.	R\$ 883,22 – mensal. R\$ 883,22 - global.	- Próprio.	Aditamento do - Convite nº. 03/2008 nos termos do inciso IV do Artigo 57 e parágrafo 2º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/93, atualizada pela Lei Federal nº. 8.883, de 08/06/94.
03/2009	14/12/2009	Adenira Barreto ME	Contratação do serviço de filmagem e transmissão ao vivo (on line) das Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Solenes e Audiências Públicas, através do site da Câmara Municipal, bem como a disponibilização de acesso aos vídeos das Sessões já realizadas.	14/12/2009 a 13/12/2010.	R\$ 650,00 – mensal. R\$ 7.800,00 – total.	- Próprio.	Dispensa de Licitação nº. 02/2009 – Inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/93, atualizada pela Lei Federal nº. 8.883, de 08/06/94.



## CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000

Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266

[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)

### Relação de Contratos – 2009 – fls. 03

Nº. do Ajuste	Data	Interessado	Objeto	Prazo	Valor R\$	Fonte de Recurso	Licitação/Fundam. Legal
04/2009	21/12/2009	- Cecam Consultoria Econômica, Contábil Administrativa Municipal S/S Ltda.	Prestação de serviços com fornecimento de sistemas informatizados para microcomputadores nas áreas de:- "Orçamento Programa, Execução Orçamentária, Contabilidade Pública e Tesouraria", "Administração de Pessoal", "Patrimônio", "Frota" e "Legislativo".	21/12/2009 a 20/12/2010.	- R\$ 6.000,00 para implantação dos sistemas e treinamento do pessoal. - R\$ 6.000,00 locação mensal do sistema em 12 parcelas iguais e sucessivas. - R\$ 78.000,00 valor total do contrato.	- Próprio.	- Convite nº. 03/2009. - Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/93, atualizada pela Lei Federal nº. 8.883, de 08/06/94.

Ibiúna, 12 de março de 2010.

AMAUÍL GABRIEL VIEIRA  
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

VISTO,  
CHARLES GUIMARÃES  
PRESIDENTE



## CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000

Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266

[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)

### DECLARAÇÃO

**Declaramos**, a pedido do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, para instruir contas do exercício de 2009, que não foram adquiridos pela Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, no exercício de 2009, quaisquer obras de arte e/ou objetos históricos.

Por ser a razão da verdade, firmo a presente para que produza os efeitos legais.

Ibiúna, 12 de março de 2010.

  
AMAURI GABRIEL VIEIRA  
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

**VISTO.**

  
CHARLES GUIMARÃES  
PRESIDENTE





## CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000

Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266

[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)

### DECLARAÇÃO


**Declaramos**, a pedido do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, para instruir contas do exercício de 2009, que não foram realizadas licitações na modalidade Concurso, na Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2009.

Por ser a razão da verdade, firmo a presente para que produza os efeitos legais.

Ibiúna, 12 de março de 2010.

AMAURI GABRIEL VIEIRA  
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

**VISTO.**

  
CHARLES GUIMARÃES  
PRESIDENTE



## CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000

Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266

[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)

### DECLARAÇÃO

**Declaramos**, a pedido do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, para instruir contas do exercício de 2009, que não foram realizadas licitações na modalidade Leilão, na Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2009.

Por ser a razão da verdade, firmo a presente para que produza os efeitos legais.

Ibiúna, 12 de março de 2010.

AMARI GABRIEL VIEIRA  
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

**VISTO.**

  
CHARLES GUIMARÃES  
PRESIDENTE



## CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000

Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266

[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)

### DECLARAÇÃO


**Declaramos**, a pedido do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, para instruir contas do exercício de 2009, que não foram realizadas licitações na modalidade Pregão, na Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2009.

Por ser a razão da verdade, firmo a presente para que produza os efeitos legais.

Ibiúna, 12 de março de 2010.

AMAURI GABRIEL VIEIRA  
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

**VISTO.**

  
CHARLES GUIMARÃES  
PRESIDENTE



## CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000

Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266

[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)

### DECLARAÇÃO

**Declaramos**, a pedido do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, para instruir contas do exercício de 2009, que nos casos abrangidos pelo artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 não houve despesas com dispensa ou inexigibilidade de licitação na Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2009.

Por ser a razão da verdade, firmo a presente para que produza os efeitos legais.

Ibiúna, 12 de março de 2010.

AMAURI GABRIEL VIEIRA  
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO



## CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000

Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266

[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)

### DECLARAÇÃO

**Declaramos**, a pedido do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, para instruir contas do exercício de 2009, que a publicação anual dos valores dos subsídios e das remunerações dos cargos e empregos públicos, nos termos do parágrafo 6º. do Artigo 39 da Constituição Federal, foi afixada no local de costume em 04 de janeiro de 2010, e publicada na página 07 do jornal "Imprensa Oficial da Estância Turística de Ibiúna", edição nº. 281 do dia 08 de janeiro de 2010.

Por ser a razão da verdade, firmo a presente para que produza os efeitos legais.

Ibiúna, 12 de março de 2010.

  
AMAURI GABRIEL VIEIRA  
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

  
**VISTO.**

  
CHARLES GUIMARÃES  
PRESIDENTE



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Mauricio Barbosa Tavares Elias, 314—Ibiúna – SP.-Fone/Fax:(15)3241-1266  
CEP 18150-000

[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, Estado de São Paulo, para os fins dispostos no parágrafo 6º do Artigo 39 da Constituição Federal, e Artigo 69, inciso XVI, das Instruções nº. 02/2008 do TCE, torna público a relação dos valores mensais dos subsídios dos Srs. Agentes Políticos e dos cargos e empregos públicos dos quadros da Câmara, vigentes em **31 de dezembro de 2009**.

Especificação	R\$	Observações
---------------	-----	-------------

<b>01 – Agentes Políticos</b>		
Vereador – Subsídios	4.950,00	-

<b>02 – Cargos e Empregos Públicos</b>		-
Secretário Administrativo	4.331,13	-
Secretário do Processo Legislativo	4.331,13	-
Secretário de Contabilidade e Finanças	4.331,13	-
Advogado	4.331,13	-
Assessor de Gabinete da Presidência	2.068,62	VAGO
Assessor Jurídico	4.331,13	-
Assessor Financeiro	2.398,00	-
Assessor Jornalista	2.398,00	-
Agente de Segurança Legislativo	1.865,73	-
Assessor da Secretaria Administrativa	1.367,67	VAGO
Assessor Legislativo	1.367,67	01 CARGO VAGO
Assessor Parlamentar	1.367,67	-
Oficial de Gabinete	1.367,67	VAGO
Chefe de Setor de Expediente	1.367,67	VAGO
Chefe de Setor de Zeladoria	1.367,67	VAGO
Chefe de Setor de Transportes	1.367,67	VAGO
Motorista	710,67	-
Assistente Administrativo	647,07	01 CARGO VAGO
Recepcionista	615,11	-
Auxiliar de Serviços Gerais	490,55	-
Zelador	490,55	VAGO
Vigia	490,55	01 CARGO VAGO

03 – Os valores indicados para os cargos e empregos públicos representam o vencimento ou salário mensal básico, fixado por Lei, o qual, conforme cada caso concreto, poderá ser acrescido de adicionais e outras vantagens previstas em lei.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, EM 04 DE JANEIRO DE 2010.

*Amauri Gabriel Vieira*  
Secretário Administrativo

VISTO.

*Charles Guimarães*  
CHARLES GUIMARÃES  
PRESIDENTE

## PODER LEGISLATIVO

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, Estado de São Paulo, para os fins dispostos no parágrafo 6º do Artigo 39 da Constituição Federal, e Artigo 69, inciso XVI, das Instruções nº. 02/2008 do TCE, torna público a relação dos valores mensais dos subsídios dos Srs. Agentes Políticos e dos cargos e empregos públicos dos quadros da Câmara, vigentes em 31 de dezembro de 2009.

Especificação	R\$	Observações
<b>01 – Agentes Políticos</b>		
Vereador – Subsídios	4.950,00	-
<b>02 – Cargos e Empregos Públicos</b>		
Secretário Administrativo	4.331,13	-
Secretário do Processo Legislativo	4.331,13	-
Secretário de Contabilidade e Finanças	4.331,13	-
Advogado	4.331,13	-
Assessor de Gabinete da Presidência	2.068,62	VAGO
Assessor Jurídico	4.331,13	-
Assessor Financeiro	2.398,00	-
Assessor Jornalista	2.398,00	-
Agente de Segurança Legislativo	1.865,73	-
Assessor da Secretaria Administrativa	1.367,67	VAGO
Assessor Legislativo	1.367,67	01 CARGO VAGO
Assessor Parlamentar	1.367,67	-
Oficial de Gabinete	1.367,67	VAGO
Chefe de Setor de Expediente	1.367,67	VAGO
Chefe de Setor de Zeladoria	1.367,67	VAGO
Chefe de Setor de Transportes	1.367,67	VAGO
Motorista	710,67	-
Assistente Administrativo	647,07	01 CARGO VAGO
Recepcionista	615,11	-
Auxiliar de Serviços Gerais	490,55	-
Zelador	490,55	VAGO
Vigia	490,55	01 CARGO VAGO

03 – Os valores indicados para os cargos e empregos públicos representam o vencimento ou salário mensal básico, fixado por Lei, o qual, conforme cada caso concreto, poderá ser acrescido de adicionais e outras vantagens previstas em lei.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
IBIÚNA, EM 04 DE JANEIRO DE 2010.

Amauri Gabriel Vieira  
Secretário Administrativo

VISTO.

CHARLES GUIMARÃES  
PRESIDENTE

## RELAÇÃO DOS CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CELEBRADOS EM DEZEMBRO DE 2009.

DEZEMBRO DE 2009.

**CONTRATANTE** - Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna  
**CONTRATADO** - Cecam - Consultoria Econômica, Contábil e Administrativa Municipal S/S Ltda. - CNPJ/MF sob nº. 00.626.646/0001-89

**OBJETO** - Prestação de serviços com fornecimento de sistemas informatizados para microcomputadores nas áreas de "Orçamento Programa, Execução Orçamentária, Contabilidade Pública e Tesouraria", "Administração de Pessoal", "Patrimônio", "Frota" e "Legislativo".

**DATA** - 21 de dezembro de 2009.

**VALOR** - R\$ 6.000,00 (seis mil reais), pela implantação dos sistemas e treinamento do pessoal.

**VALOR MENSAL** - 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), correspondente a locação mensal do sistema.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO** - R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

**VIGÊNCIA** - 21/12/2009 a 20/12/2010.

**MODALIDADE** - Convite nº. 03/2009.

**FUNDAMENTO LEGAL** - Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/93, atualizada pela Lei Federal nº. 8.883, de 08/06/94, e 9.032 de 28/04/1995.

O relacionado é a expressão da verdade.

Ibiúna, 07 de janeiro de 2010.  
Amauri Gabriel Vieira  
Secretário Administrativo

DA  
NA,  
IRO  
COITI MURAMATSU  
Prefeito Municipal  
Publicada e registrada na Secretaria Geral  
da Administração e afixada no local de  
costume em 04 de janeiro de 2010.  
JAMIL PRADO  
Secretário da Administração

### PORTARIA Nº 6814.

DE 04 DE JANEIRO DE 2010.

COITI MURAMATSU, Prefeito da  
Estância Turística de Ibiúna, no uso das  
atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
RESOLVE:

Nomeia o Sr. ANTHONY PINEIRO  
D'ARCANGELI, portador do RG nº  
840.950.098-7, para exercer o cargo de  
COORDENADOR DA CASA DA  
CRIANÇA, Referência B-23, de  
provimentos em comissão.

A presente Portaria entra em vigor na  
data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA,  
AOS 04 DIAS DO MÊS DE JANEIRO  
DE 2010.

COITI MURAMATSU

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Geral  
da Administração e afixada no local de  
costume em 04 de janeiro de 2010.

JAMIL PRADO

Secretário da Administração

### PORTARIA Nº 6815.

DE 04 DE JANEIRO DE 2010.

COITI MURAMATSU, Prefeito da  
Estância Turística de Ibiúna, no uso das  
atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
RESOLVE:

Nomear o Sr. CLÓVIS DE  
CAMARGO, portador do RG nº  
30.270.325-1, habilitado no Concurso  
Público 01/2007 e aprovado em 20º lugar,  
para o cargo de ENFERMEIRO,  
Referência B-57.

A presente Portaria entra em vigor na  
data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA,  
AOS 04 DIAS DO MÊS DE JANEIRO  
DE 2010.

COITI MURAMATSU

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Geral  
da Administração e afixada no local de  
costume em 04 de janeiro de 2010.

JAMIL PRADO

Secretário da Administração

### PORTARIA Nº 6816.

DE 04 DE JANEIRO DE 2010.

COITI MURAMATSU, Prefeito da  
Estância Turística de Ibiúna, no uso das  
atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
RESOLVE:

Nomear a Sra. SANDRA MARIA DE  
SOUZA, portadora do RG nº  
28.450.016-1, habilitada no Concurso  
Público 01/2007 e aprovada em 19º lugar,  
para o cargo de ENFERMEIRO,  
Referência B-57.

A presente Portaria entra em vigor na  
data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA,  
AOS 04 DIAS DO MÊS DE JANEIRO

### 6813.

10.

Prefeito da  
no uso das  
idas por Lei,

SAR TURRI

8.172.000-

CHEFE DO

DE

TERMINAL

ia B-23, de

em vigor na

evogadas as

EITO DA

DE IBIÚNA,





## CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000

Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266

[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)

### DECLARAÇÃO

**Declaramos**, a pedido do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, para instruir contas do exercício de 2009, que na Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna foi promulgada em 26 de março de 2009 a Resolução nº. 04/2009 que “Dispõe sobre o regime de adiantamento a que se refere os artigos 68 e 69 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964.”

Por ser a razão da verdade, firmo a presente para que produza os efeitos legais.

Ibiúna, 12 de março de 2010.

  
AMAURI GABRIEL VIEIRA  
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

**VISTO.**

  
CHARLES GUIMARÃES  
PRESIDENTE



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIÚNA**  
Estado de São Paulo

**RESOLUÇÃO Nº 04/2009**

De 26 de março de 2009.

“Dispõe sobre o regime de adiantamento a que se refere os artigos 68 e 69 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:-

**Artigo 1º** - O regime de adiantamento caracteriza-se pela destinação de recursos financeiros a servidor público da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, para a realização de despesa pública que não possa se subordinar ao processo normal de aplicação, sempre precedido do empenho em dotação própria, observados os dispositivos da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 1º - Considera-se motivo impeditivo de realização da despesa por processo normal de aplicação, a necessidade de aquisição de bens ou de contratação de serviços, devidamente especificada e justificada pelo requisitante do adiantamento e aprovada pelo ordenador de despesa, que não possa aguardar os trâmites normais ou ocorra em casos excepcionais em razão de emergência ou urgência.

§ 2º - O adiantamento mensal de cada espécie de despesa não ultrapassará o valor do duodécimo da dotação correspondente.

**Artigo 2º** - Poderão realizar-se pelo regime de adiantamento as despesas extraordinárias, urgentes e inadiáveis; de pequeno valor (Despesa Miúda e de Pronto Pagamento – D.M.P.P.); e aquelas que devam ser realizadas fora dos domínios do município, tal qual:

I – despesas de viagens:

- a) estada;
- b) refeição;
- c) combustível e;
- d) pedágio

II – outras da mesma espécie.

§ 1º – Os pagamentos a serem efetuados através do regime de adiantamento, restringir-se-ão aos casos previstos nesta Resolução e, sempre em caráter excepcional.

§ 2º – A entrega do numerário, em regime de adiantamento, somente será feito diretamente a servidor responsável pela necessária e correspondente prestação de contas.

§ 3º – A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna deverá enviar, por meio eletrônico, a relação dos adiantamentos concedidos, conforme programa disponibilizado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, até o dia 31 (trinta e um) de março, juntamente com a documentação relativa à prestação de contas.



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIÚNA**  
Estado de São Paulo

Resolução Nº 04/2009 – fls. 02

**Artigo 3º** - O item despesa miúda e de pronto pagamento (D.M.P.P.) somente poderá ser utilizado para realização das seguintes despesas:

I - a que se fizer:

a) com selos postais, telegramas, material e serviços de limpeza e higiene, lavagem de roupa, café e lanche, pequenos carros, transportes urbanos, pequenos consertos e aquisição avulsa, no interesse público, de livros, jornais, revistas e outras publicações;

b) com encadernações avulsas e artigos de escritório, de desenho, impressos e papelaria, em quantidade restrita, para uso ou consumo próximo ou imediato;

II - outra qualquer, de pequeno vulto e de necessidade imediata, desde que devidamente justificada pela Mesa Diretora.

**Parágrafo Único** – Os adiantamentos para atender despesas miúdas e de pronto pagamento (D.M.P.P.), não poderão exceder ao valor de 1 (um) salário mínimo vigente no país.

**Artigo 4º** - A concessão do adiantamento será formalizada por meio de requisição de adiantamento e corresponderá a um só empenho.

**Parágrafo Único** – A requisição de adiantamento deverá conter:

I – o dispositivo legal em que se baseia;

II – o nome e o cargo ou função do responsável;

III – o valor da importância requisitada e o fim a que se destina;

IV – a dotação orçamentária que será onerada, ou o crédito por onde deve ocorrer a despesa;

V – o prazo de aplicação.

**Artigo 5º** - O ordenador de despesa não poderá autorizar qualquer utilização de recurso financeiro após a expiração do prazo de aplicação do adiantamento, nem poderá permitir que se efetuem despesas maiores do que as quantias já adiantadas.

**Parágrafo Único** – Os adiantamentos não poderão ter aplicação diferente daquela prevista na respectiva requisição.

**Artigo 6º** - O servidor que receber adiantamento é obrigado a prestar contas de sua aplicação e se não a fizer no prazo assinalado, proceder-se-á, de imediato, à tomada de contas, sem prejuízo das providências administrativas para a apuração das responsabilidades e imposição das penalidades cabíveis.

**Parágrafo Único** – O servidor responsável pela aplicação do adiantamento não poderá pagar a si próprio.

**Artigo 7º** - Não se fará adiantamento nas seguintes hipóteses:

I – servidor em alcance;

II – servidor responsável por dois adiantamentos.

III – servidor respondendo a inquérito administrativo;



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIÚNA**  
Estado de São Paulo

Resolução Nº 04/2009 – fls. 03

IV – servidor em licença, férias ou qualquer outro afastamento;

V – à pessoa sem vínculo empregatício com o serviço público.

**Parágrafo único** - Entende-se por alcance o servidor que não tenha prestado contas de adiantamento recebido anteriormente no prazo estabelecido ou pela não aprovação das referidas contas.

**Artigo 8º** - O regime de adiantamento será feito a servidor responsável pela necessária e correspondente prestação de contas, por meio de cheque nominal.

**Artigo 9º** - As despesas efetuadas em regime de adiantamento deverão obedecer ao limite de 50% (cinquenta por cento) do valor estabelecido no inciso II, do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**Artigo 10** - O prazo de aplicação para o regime de adiantamento será o de até 30 (trinta) dias após o recebimento do recurso financeiro, prazo esse improrrogável.

**Artigo 11** - As compras e os serviços realizados no regime de adiantamento pela Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, deverão ser precedidas de pesquisa de preço, em pelo menos 3 (três) estabelecimentos que comercializem os bens ou os serviços a serem prestados.

**Parágrafo Único** - O resultado das pesquisas de preço, de que trata este artigo, subscrito pelo servidor por ele responsável deverá constar do processo de prestação de contas do adiantamento, bem como as justificativas, na impossibilidade de se realizar a pesquisa.

**Artigo 12** - O servidor responsável pelo adiantamento, esgotado o prazo para a sua aplicação, deverá concluir o processo de prestação de contas junto à Unidade de Finanças da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, no prazo de até 30 (trinta) dias.

§ 1º – A prestação de contas de adiantamento feito para cobrir despesas de viagem será promovida dentro de 15 (quinze) dias, contados da data do regresso do funcionário.

§ 2º – O saldo do adiantamento não utilizado deverá ser recolhido à Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, em 5 (cinco) dias corridos após o encerramento do prazo de aplicação, mediante empenho de anulação de despesa, e deverá conter o nome do responsável e a identificação do adiantamento cujo saldo está sendo restituído.

§ 3º – No mês de dezembro, todas as prestações de contas e, todos os saldos de adiantamentos deverão ser recolhidos à Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, até o dia 26 (vinte e seis) do mesmo ano, ainda que o período de aplicação não tenha expirado.

**Artigo 13** - Os processos de prestação de contas de adiantamentos serão autuados nos órgãos de origem e conterão:

Segue fls. 04



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Resolução Nº 04/2009 – fls. 04

I - Nota(s) de Empenho - NE, Nota(s) de Liquidação - NL; Programação de Desembolso - PD; Ordem Bancária - OB; comprovante de depósito bancário do valor não utilizado;

II - Nota de Lançamento (NL) de estorno do saldo do adiantamento não utilizado; Nota(s) de Empenho(s) - NE de anulação do saldo de adiantamento não utilizado; e Nota de Liquidação da baixa da responsabilidade do valor utilizado no adiantamento;

III - documentos comprobatórios originais das despesas, contendo declaração do responsável pelo recebimento do material ou serviço, quando for o caso;

IV - extrato da conta bancária, abrangendo toda a movimentação do período da aplicação do recurso financeiro, inclusive a devolução do saldo;

V - cópia dos avisos de pagamento dos cheques emitidos, referente ao período de aplicação e o respectivo extrato da compensação;

VI - balancete de prestação de contas.

**Parágrafo Único** – Todos os documentos exigidos no processo de prestação de contas deverão estar rubricados pelo responsável.

**Artigo 14** - Somente serão admitidos comprovantes das despesas realizadas dentro dos prazos de aplicação.

§ 1º – Não serão considerados os documentos que apresentarem rasuras, emendas, borrões, valores ilegíveis, nem cópias de xérox, fotocópias ou quaisquer outras espécies de reprodução ou alteração que lhes prejudiquem a clareza e a exatidão.

§ 2ª – Em cada documento comprobatório de despesas, deverão ser atestados por outro servidor os serviços que foram prestados ou o material recebido.

**Artigo 15** – Os deslocamentos realizados por meio de automóvel ou, via aérea, deverão ser autorizados pela Mesa Diretora e, conter justificativa de urgência para utilização deste transporte, ou a não existência de outros meios mais econômicos de locomoção.

**Parágrafo Único** - Os documentos de despesas com veículos da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna deverão conter em seu corpo:

I – a identificação da placa;

II – a identificação do modelo e;

III – a quilometragem.

**Artigo 16** - As despesas que não possam ser comprovadas na forma dos artigos precedentes devem constar de relação assinada pelo responsável, onde serão discriminados os pagamentos efetivados, justificando a ausência da documentação necessária.

Segue fls. 05





# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Resolução Nº 04/2009 – fls. 05

**Artigo 17** - Subordinam-se à aprovação do ordenador de despesa, a prestação de contas e todos os documentos comprobatórios do pagamento das despesas com recursos do adiantamento, devendo, antes da formalização da prestação de contas, impugnar aqueles que não preencherem os requisitos de legalidade e regularidade estabelecidos pela legislação em vigor e, ainda, exigir o imediato recolhimento dos valores impugnados.

**Artigo 18** - Nos casos de viagens ao exterior, as prestações de contas dos adiantamentos serão feitas de acordo com a regulamentação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**Artigo 19** - Fica vedada a inscrição de adiantamento em restos a pagar.

**Artigo 20** - Os servidores da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna que não prestarem contas do adiantamento, não providenciarem sua regularização nos prazos determinados ou não recolherem o saldo não aplicado, ficarão sujeitos à aplicação de medidas administrativas, civis e penais cabíveis.

§ 1º - Aqueles que incorrerem em alguma das hipóteses do presente artigo, ou em quaisquer outras infrações de normas legais ou regulamentares, relativas a adiantamentos, ficarão sujeitos à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do adiantamento, mais correção monetária, salvo caso de força maior, devidamente justificado, a critério da Mesa Diretora.

§ 2º - As multas decorrentes da execução desta Resolução serão aplicadas pela Mesa Diretora e, deverão ser descontadas do responsável, em folha de pagamento, no montante máximo mensal de 1/5 (um quinto) de sua remuneração, até a quitação total, salvo os casos em que esta regra não possa ser aplicada, quando será permitido o desconto de fração maior.

**Artigo 21** - Nos termos do artigo 37, "caput", da Constituição Federal, todas as prestações de contas, bem como, todos os documentos exigidos nesta Resolução, deverão ser digitalizados e publicados mensalmente no sítio eletrônico da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, sob pena de aplicação das medidas administrativas, civis e penais cabíveis.

**Artigo 22** - O Secretário de Contabilidade e Finanças da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna será responsável pela orientação, acompanhamento e fiscalização do cumprimento das disposições desta Resolução, bem como, pela manutenção de registro individualizado de todos os responsáveis por adiantamentos.

**Artigo 23** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 26 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2009.

  
JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE

  
Segue fls. 06 



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIÚNA**


Estado de São Paulo

Resolução Nº 04/2009 – fls. 06

  
**PEDRO LUZ FERREIRA**  
**1º SECRETÁRIO**

  
**ISMAEL MARTINS PEREIRA**  
**2º SECRETÁRIO**

Publicado na Secretaria Administrativa da Câmara e afixada no local de costume na data supra.

  
**Amauri Gabriel Vieira**  
**Secretário Administrativo**





## CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000

Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266

[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)

### DECLARAÇÃO

**Declaramos**, a pedido do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, para instruir contas do exercício de 2009, que houve alteração no Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2009, conforme aprovado através da Resolução nº. 03/2009, de 26 de março de 2009; e Resolução nº. 10/2009, de 08 de dezembro de 2009.

Por ser a razão da verdade, firmo a presente para que produza os efeitos legais.

Ibiúna, 12 de março de 2010.

**AMAURI GABRIEL VIEIRA**  
**SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO**

**VISTO.**

**CHARLES GUIMARÃES**  
**PRESIDENTE**



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

## RESOLUÇÃO Nº 03/2009

DE 26 DE MARÇO DE 2009

"Dá nova redação ao artigo 103 da Resolução nº 005/83 – Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna."

**JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:-

**ARTIGO 1º** – O artigo 103 e seus parágrafos da Resolução nº 005/83 – Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, fica alterado com a seguinte redação:

*"Artigo 103 – As Sessões Ordinárias serão semanais, realizando-se às segundas-feiras, com início às 18 (dezoito) horas e 30 (trinta) minutos.*

*§ 1º - Quando a segunda-feira for feriado, a Sessão será transferida automaticamente para o primeiro dia útil subsequente.*

*§ 2º – Na segunda-feira que antecede à terça-feira de Carnaval e a quarta-feira de cinzas, inclusive esta, bem como na segunda-feira que antecede à terça-feira do Feriado de São Sebastião, não haverá Sessão Ordinária, ficando a mesma transferida para o primeiro dia útil subsequente."*

**ARTIGO 2º** – As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de verbas do orçamento vigente.

**ARTIGO 3º** – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 26 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2009.

**JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA**  
**PRESIDENTE**

Publicado na Secretaria Administrativa da Câmara e afixada no local de costume na data supra.

**Amauri Gabriel Vieira**  
**Secretário Administrativo**



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

## RESOLUÇÃO Nº 10/2009

### DE 08 DE DEZEMBRO DE 2009

"Dá nova redação ao artigo 103 da Resolução nº 005/83 – Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna."

**JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas;

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:-

**ARTIGO 1º** – O artigo 103 e seus parágrafos da Resolução nº 005/83 – Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, fica alterado com a seguinte redação:

*"Artigo 103 – As Sessões Ordinárias serão semanais, realizando-se às terças-feiras, com início às 16:00 (dezesseis) horas.*

*§ 1º - Quando a terça-feira for feriado, a Sessão será transferida automaticamente para o primeiro dia útil subsequente.*

*§ 2º – Na terça-feira de Carnaval e na quarta-feira de cinzas, não haverá Sessão Ordinária, ficando a mesma transferida para o primeiro dia útil subsequente."*

**ARTIGO 2º** – As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de verbas do orçamento vigente.

**ARTIGO 3º** – Esta Resolução entrará em vigor em 01 de janeiro de 2010, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 08 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2009.

**JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

Publicada na Secretaria Administrativa da Câmara e afixada no local de costume na data supra.

**Amauri Gabriel Vieira**  
Secretário Administrativo



## CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000

Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266

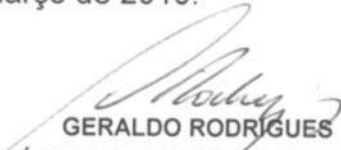
[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)

### DECLARAÇÃO


**Declaramos**, a pedido do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, para instruir contas do exercício de 2009, que no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2009 foi realizada despesa sob o regime de adiantamento, em anexo apresentamos o SisAdi – Sistema de Adiantamento, conforme programa disponibilizado pelo Tribunal.

Por ser a razão da verdade, firmo a presente para que produza os efeitos legais.

Ibiúna, 23 de março de 2010.

  
GERALDO RODRIGUES  
SECRETÁRIO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

**VISTO.**

  
CHARLES GUIMARÃES  
PRESIDENTE

ÓRGÃO/ENTIDADE: Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna

Processo	Nota de Empenho	Elemento Econôm.	CPF Credor	Nome do Credor	Valor	Periodo
108	108	339036	368485468-95	Michelle Pereira	500,00	15/04 a 14/05
118	118	339036	318212468-45	Daniela Schendrosk Ruivo	300,00	23/04 a 03/08
142	142	339036	268162638-20	Marcos Pires de Camargo e Outros	3.500,00	19/05 a 05/06
169	169	339036	284384308-13	Edilaine Cristina Kusuki	4.340,00	15/06 a 01/07
170	170	339036	268162638-20	Marcos Pires de Camargo e Outros	1.512,00	17/06 a 01/07
192	192	339036	318212468-45	Daniela Schendrosk Ruivo	500,00	30/06 a 06/07
207	207	339036	300570148-41	Marcelo Ghissardi de Oliveira	500,00	03/07 a 07/07
212	212	339036	300570148-41	Marcelo Ghissardi de Oliveira	40,16	14/07 a 14/07
229	229	339036	268162638-20	Marcos Pires de Camargo e Outros	500,00	21/07 a 19/08
261	261	339036	314138658-79	Tiago Albertim	200,00	18/08 a 21/08
280	280	339036	360896768-02	Edmilson Ferreira de Faria	300,00	04/09 a 02/10
281	281	339036	300570148-41	Marcelo Ghissardi de Oliveira	700,00	10/09 a 16/09
287	287	339036	277294808-08	Luciane Rodrigues de Camargo	2.000,00	22/09 a 01/10
294	294	339036	360896768-02	Edmilson Ferreira de Faria	300,00	28/09 a 27/10
347	347	339036	360896768-02	Edmilson Ferreira de Faria	300,00	09/11 a 08/12
389	389	339036	360896768-02	Edmilson Ferreira de Faria	1.000,00	11/12 a 18/12

Elaborador: Geraldo Rodrigues

Responsável: Geraldo Rodrigues



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
UNIDADE REGIONAL DE SOROCABA

**RECIBO PROVISÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA**

**CERTIFICO**, que o Órgão/Entidade entregou junto à **UNIDADE REGIONAL DE SOROCABA – UR/9**, a Prestação de Contas do exercício de **2009**, nos termos da legislação vigente e das Instruções Consolidadas nº 2/2008.

**DATA: 31 / 03 / 2010**

  
Regina Valencich Frota  
Agente da Fiscalização Financeira  
UR-9 SOROCABA TCESP

**CARIMBO E ASSINATURA:** \_\_\_\_\_